



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 39/2025

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Consepe/Uesb)**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando a aprovação *ad referendum* pelo Presidente da Câmara de Graduação no dia 11 de dezembro de 2023, conforme consta nos autos do Processo SEI Nº 072.9845.2023.0048860-72,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* da Plenária do Consepe, a **proposta de alteração do Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Pedagogia**, integrante do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor, *campus* universitário de Itapetinga.

Art. 2º A alteração do Projeto Pedagógico aprovado pela presente Resolução, passou da carga horária de 3.225 horas, para 3.485 horas, com alteração no quadro curricular e terá efeitos retroativos para as turmas ingressantes no referido curso a partir do segundo período letivo do ano de 2018.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 30 de julho de 2025.

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

**PUBLICADO NO
DOE
20 AGO 2025**